



## **MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES**

### **CÂMARA MUNICIPAL**

#### **Divisão de Funções Sociais**

#### ***Unidade de Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude***

### **NORMAS DA ATIVIDADE**

## **Torneio de Futsal | Jovens Autarcas 2023**

#### **Nota Introdutória**

O projeto Jovens Autarcas pretende potenciar comportamentos de cidadania, valorizar as opiniões dos jovens, as suas ideias e perspetivas para o futuro. Ao assumir uma participação ativa nas decisões políticas do seu concelho, o jovem desempenha o papel de porta-voz dos seus pares, sendo corresponsável pela gestão de um orçamento que lhe é atribuído, e procurando concretizar os projetos que idealizou, numa lógica de diálogo e sustentabilidade. Estando a promoção da atividade física intrinsecamente ligada aqueles que são os objetivos do atual “executivo” Jovens Autarcas 2023.

#### **Artigo 1º**

##### **Objeto**

O objetivo desta iniciativa consiste em promover a prática de atividade física e desportiva dos jovens, dinamizando também as instalações desportivas do Concelho, em articulação com o projeto Jovens Autarcas do Município de Vila Nova de Poiares.

## **Artigo 2º**

### **Entidade promotora**

O Município de Vila Nova de Poiares é entidade promotora do evento, sendo os Jovens Autarcas os dinamizadores com o apoio da Unidade de Desenvolvimento Desportivo, Associativismo e Juventude.

## **Artigo 3º**

### **Parcerias**

O Município de Vila Nova de Poiares pode estabelecer parcerias com Associações, Entidades ou outros de interesse para a realização de atividades conjuntas.

## **Artigo 4º**

### **Modalidade**

Futsal.

## **Artigo 5º**

### **Data e Horário**

Dia 25 de fevereiro com início às 9h00.

## **Artigo 6º**

### **Local de Realização dos Jogos**

Complexo Desportivo Municipal | Pavilhão Gimnodesportivo Municipal

## **Artigo 7º**

### **Quadro Competitivo**

#### **1. Fase de Grupos**

Dois grupos de quatro equipas, num total máximo de oito equipas, jogando entre elas em cada um dos grupos, por pontos e a uma volta.

#### **2. Meias Finais**

Jogo 1: 1º classificado “Grupo 1” joga contra o 2º classificado “Grupo 2”.

Jogo 2: 1º classificado “Grupo 2” joga contra o 2º classificado “Grupo 1”.

### 3. Terceiro e Quarto Lugar

Derrotado do Jogo 1 vs. Derrotado do Jogo 2.

### 4. Final

Vencedor do Jogo 1 X Vencedor do Jogo 2.

## **Artigo 8º**

### **Pontuação**

#### 1. Nos jogos da Fase de Grupos

- a) 3 pontos positivos por cada vitória.
- b) 1 ponto positivo por cada empate.
- c) 0 pontos por cada derrota.

## **Artigo 9º**

### **Formas de Desempate**

#### 1. Em caso de igualdade pontual na Fase de Grupos, seguir-se-á a ordem infra:

- a) A maior diferença entre o total de golos marcados e sofridos, nesta fase.
- b) A equipa com o maior número de golos marcados, nesta fase.
- c) A equipa com o menor número de golos sofridos, nesta fase.
- d) Caso os aspetos anteriores sejam iguais para ambas, realizaremos a marcação de 5 grandes penalidades para cada equipa, em caso da igualdade se manter passaremos ao sistema de morte súbita.

#### 2. Em caso de igualdade na Fase a Eliminar:

- a) Irá haver a marcação de 5 grandes penalidades para cada equipa, caso a igualdade se mantenha passaremos à eliminação por morte súbita.

## **Artigo 10º**

## **Duração dos Jogos e Intervalo**

10+10 Minutos corridos com paragem 2 minutos de intervalo.

### **Artigo 11º**

#### **Jogadores**

1. Todos os jogadores têm de ter obrigatoriamente entre 14 a 18 anos inclusive e estarem inscritos para poderem jogar.
2. Obrigatório um número mínimo de 7 jogadores por equipa e um número máximo de 10 jogadores.
3. Aquando da inscrição da equipa, caso o limite máximo de 8 equipas seja ultrapassado, iremos dar preferência a equipas constituídas por atletas femininas e masculinas.

### **Artigo 12º**

#### **Substituições**

Substituições volantes e sem limite em cada jogo.

### **Artigo 13º**

#### **Equipamentos**

1. Irão ser fornecidos coletes a cada uma das equipas por forma a distinguir os jogadores.
2. Obrigatório o uso de vestuário, calçado e equipamento de proteção adequado à prática de futsal.

### **Artigo 14º**

#### **Árbitros**

1. Irão ser providenciados dois árbitros para a totalidade dos jogos.

### **Artigo 15º**

#### **Disciplina**

1. Serão aplicadas as regras regulamentadas pela Federação Portuguesa de Futebol para a prática de futsal.

## **Artigo 16º**

### **Identificação e Controlo dos Jogadores**

1. Ficha de inscrição.
2. Não é possível a inscrição de novos jogadores durante a realização do evento.
3. Em caso de utilização irregular comprovada de um jogador, exemplo: a equipa utilizar 11 jogadores num jogo, a equipa será penalizada em cada um dos jogos em que esse aspeto se verificou, com a penalização prevista de derrota no jogo em causa.

## **Artigo 17º**

### **Prémios**

1. 1º Lugar: Voucher para realização de atividade no Kartódromo de Poiares;
2. 2º Lugar: Voucher para realização de atividade de Paintball ;
3. 3º Lugar: Voucher para realização de Descida de Canoa no Rio Alva.

## **Artigo 18º**

### **Seguros**

Os participantes irão ser cobertos pelo seguro do Município de Vila Nova de Poiares uma vez que a atividade será enquadrada no projeto Jovens Autarcas.

## **Artigo 19º**

### **Direitos e deveres dos participantes**

1. Constituem direitos dos/as participantes inscritos no programa o seguro de acidentes pessoais;
2. Constituem deveres dos/as participantes:
  - a) Estar munido do vestuário e calçado adequado à atividade prevista;
  - b) Cumprir com as instruções e orientações transmitidas pelos responsáveis presentes no local de realização da atividade;
  - c) Cumprir as recomendações das presentes normas gerais de funcionamento e dos respetivos espaços onde decorre a atividade;
3. Os serviços não se responsabilizam pelo eventual desaparecimento ou dano de objetos trazidos pelos participantes.

## **Artigo 20º**

### **Direitos e deveres da entidade promotora**

1. O Município de Vila Nova de Poiares, através dos serviços municipais competentes tem o direito de:
  - a) Usar os contactos telefónicos e eletrónicos dos/as Participantes ou Representantes Legais dos participantes, de acordo com a política de tratamento de dados pessoais do Município e da informação/consentimento para a utilização de dados pessoais realizadas aquando da inscrição.
2. Constituem deveres do Município de Vila Nova de Poiares:
  - a) Elaborar e divulgar o cartaz do evento;
  - b) Planear e organizar os processos de inscrições;
  - c) Disponibilizar os meios técnicos e humanos necessários ao desenvolvimento da atividade;
  - d) Providenciar um seguro de acidentes pessoais;
  - e) Fornecer os impressos de inscrição em formato digital;

## **Artigo 21º**

### **Casos Omissos**

Os casos omissos e as dúvidas suscitadas na aplicação e interpretação das presentes normas serão resolvidos pelo Presidente da Câmara Municipal.